DIGITALIZADO

EM: 29/1/20

R. Stocks

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 05 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 100/1963

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 200.000,00 ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana e dá outras providências.

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2167 DE 20 / 06 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2806 DE 27 / 06 / 1963

ARQUIVO

M.E.

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 2.167 DE 20 DE junho DE 1963.

Concede um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de / Messejana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, um auxilio na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio-séde do referido / Patronato.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir um / crédito especial, de importância igual à referida no artigo anterior, com vigência neste e no exercicio próximo.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata esta lei será pago à Superiora do Patronato que o requererá ao Secretário Municipal de / Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE junho DE 1963.

Dr. Luis de Queiroz Campos.
Prefeito Municipal

Raimundo Hermes Pereira.
Raimundo Hermes Pereira
Secretário de Finanças

Francisco Fernando Uchôa Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 100 /63.

Concede um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, um auxilio na importância de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio-séde do referido Patronato.

ART. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir / um crédito especial, de importância igual a referida no artigo / anterior, com vigência neste e no exercicio próximo.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata esta lei será pago à Superiora do Patronato que o requererá ao Secretário Municipal de Finanças.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE MAIO DE 1963.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 5 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 5 / 1963
(PRESIDENTE)

José Barros de Alencar.
Vereador.

À Comissão de Redação Final
Em 31 / 5 / 1963
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

C. M. E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL .

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº100/63.

Concede um auxilio de Cr$ 200.000,00 / (duzentos mil cruzeiros) ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, um auxilio na importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à construção do prédio-séde do referido Patronato.

Art. 2º - O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial, de importância igual à referida no artigo / anterior, com vigência neste e no exercicio próximo.

Parágrafo Único - O auxilio de que trata esta lei será pago à Superiora do Patronato que o requererá ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal / de Fortaleza, em 3 de junho de 1963.

Pres.

Relat.

AML

Of. nº 964/63 Fortaleza, 14 de junho de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227 de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede um auxilio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Patronato Oração Imaculado de Maria, de Messejana e dá outras providencias.

Aproveito a oportundade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Dr. Luis de Queiroz Campos
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Dr. Luis de Queiroz Campos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA